Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

16345

23 OUT 2023

Folhas

OFÍCIO Nº 337/2023

Piraí, 23 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia das Portarias nº 84/2023 a 86/2023 para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais, para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

-Presidente-

Exmo. Senhor
Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal
Piraí-RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº 086/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, no uso de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

I – Considerando a necessidade de adoção de providências necessárias no sentido de proceder com o recebimento dos equipamentos e acompanhamento da execução dos serviços, no que se refere ao Contrato **Nº 15/2023**, que fazem entre si, essa Casa Legislativa e a empresa **Visual Sistemas Eletrônicos LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61**,

II – Nomear, como membros da Comissão Especial, os Servidores Municipais: Adriana Augusto Chaves - Agente Legislativo II- Matrícula nº 041-5, Francis Bevilacqua Lima – Subdiretor Geral- Matrícula nº 2090-1, Maisa Marcia Perrut Silva- Oficial Legislativo- Matrícula nº 2087-8, para, sob a Presidência do primeiro membro, proceder à devida regularização.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Outubro de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 085/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Fiscal do Contrato Nº 15/2023, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,e,

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais,

RESOLVE:

I - Nomear como Fiscal do contrato **Nº 15/2023**, que fazem entre si, essa Casa Legislativa e a empresa **Visual Sistemas Eletrônicos LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61**, o servidor **Maurício da Silva Junior– Matrícula nº 2057-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.691.117-22,**

II - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº45. 600 de 16 de março de 2016, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes,

III - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, dos projetos básicos ou dos termos de referência, das propostas das Contratadas, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização,

IV - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização,

V - Esta Portaria terá efeito a partir desta data; revogando-se as disposições em contrário,

VI- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 23 de Outubro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

PORTARIA Nº 084/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Subseção VII, da Lei 964, de 11 de agosto de 2009; em seus artigos 86 a 89, que dispõe sobre o Adicional de Função;

CONSIDERANDO o conteúdo que consta do Processo 2143/2023, dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

I- Atribuir, retroativamente, a partir de 11 de outubro do corrente ano, o referido Adicional de Função aos servidores público, com o respectivo percentual:

Nº MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL (%)
2056-7	Gustavo Duarte Martins dos Santos	Oficial Legislativo	80%
2092-3	Juliana Cristina Ribeiro Pereira	Oficial Legislativo	50%
2068-9	Leonardo Cecilio de Oliveira	Oficial Legislativo	40%
2088-9	Giselle Gomes da Gloria	Técnico Informática	40%

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 23 de outubro de 2023.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente